

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.242/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 17/11/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.944596/2025-69

Expediente: 1498624/25-1

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2ª instância alusivo ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.053760/2025-63. A demanda foi encaminhada por meio do Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU), em atendimento à Lei n. 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 357/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3941143).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/11/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3957610** e o código CRC **7F230B92**.

Referência: Processo nº
25351.944596/2025-69

SEI nº 3957610